



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022 às 16:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4233685: 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
68.2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
557B459A3AF47F6F3A634C8DDF142C4CC52420B2

ENTIDADE

CIS/AMVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4233685>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SANTA ISABEL LTDA. (ECOMAX MULHER).

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Sra. Vanessa Fernanda Schmitt, doravante denominado **CISAMVI** e **ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SANTA ISABEL LTDA. (ECOMAX MULHER)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 350 – 4º andar, Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-906, inscrita no CNPJ nº 83.778.795/0001-90, neste ato representado seus sócios Guilherme Sandrini de Toni e Norivaldo Testoni, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo, **RESOLVEM** celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 68/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 68/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando os efeitos de seu 1º Termo Aditivo em 03/10/2022 e encerrando-se em 02/10/2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2 Os termos aditivos de prorrogação ficam limitados à 02/10/2026, em respeito ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses previsto no inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO DO BJETO

2.1 O quadro de serviços descritos no item 1.1 do contrato administrativo passa a vigorar com a seguinte redação a partir da vigência deste aditivo, exceto para os procedimentos alterados pela Resolução nº 773, de 24 de agosto de 2022 e Resolução 775, de 1º de setembro de 2022, que passam a vigorar com efeitos retroativos a partir do dia 1º de setembro de 2022:

Código	Procedimento	Valor unitário (R\$)	Qtde mês	Valor total (R\$)
02.01.01.021	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	400,00	7	2.800,00
02.01.01.047	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	303,20	8	2.425,60
02.01.01.053	BIOPSIA ESTEREOTAXICA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N) (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	1.332,34	7	9.326,38
02.04.06.002	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	55,10	100	5.510,00
90.01.01.010	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	130,00	5	650,00
90.01.01.009	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	130,00	5	650,00
90.01.01.021	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAS	150,48	5	752,40
90.01.01.012	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E VASOS ILIACOS	130,00	5	650,00
90.01.01.013	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIA RENAL	130,00	5	650,00
90.01.01.024	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS (MESENTERICAS SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELIACO)	130,15	5	650,75
90.01.01.058	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	130,15	5	650,75
90.01.01.025	DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	113,62	5	568,10
02.05.01.004	DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	130,00	5	650,00
90.01.01.026	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)	130,00	5	650,00
90.01.01.027	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	130,00	5	650,00
90.01.01.028	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	130,16	5	650,80
90.01.01.059	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	113,62	5	568,10
90.01.01.029	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	130,00	5	650,00
90.01.01.030	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	130,00	5	650,00
90.01.01.031	DOPPLER TRANSCRANIANO	145,42	5	727,10

02.05.02.019	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA (Inclui USG)	268,86	7	1.882,02
02.01.01.058	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	400,00	7	2.800,00
02.01.01.060	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA/ CORE BIOPSY (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	250,00	7	1.750,00
90.01.01.016	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL COM DOPPLER	140,00	5	700,00
90.01.01.002	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	110,00	20	2.200,00
90.01.01.004	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	110,00	5	550,00
90.01.01.015	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	110,00	5	550,00
Valor Mensal				40.912,00
Valor Anual				490.944,00

2.2 O teto financeiro do contrato administrativo passa a ser de **R\$ 490.944,00** (quatrocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam mantidas e ratificadas.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Blumenau (SC), 29 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente)

VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Executiva do CISAMVI

(Assinado digitalmente)

GUILHERME SANDRINI DE TONI
Ultrassom Diagnóstico Santa Isabel Ltda. (Ecomax Mulher)

(Assinado digitalmente)

NORIVALDO TESTONI

Ultrassom Diagnóstico Santa Isabel Ltda. (Ecomax Mulher)

Testemunhas:

(Assinado digitalmente)

Daniel Alberto Hornburg
CISAMVI

(Assinado digitalmente)

Elvis Pereira Santana
CISAMVI

(Assinado digitalmente)

Alexandre Margarida Kaestner

Ultrassom Diagnóstico Santa Isabel Ltda. (Ecomax Mulher)

 <p>Controladoria de Informatica no Gestao Publica Municipal</p>	<p>Assinado digitalmente por:</p> <p>ELVIS PEREIRA SANTANA •••.300.041-•• Data: 29/09/2022 11:39:21 -03:00</p>	 <p>Controladoria de Informatica no Gestao Publica Municipal</p>	<p>Assinado digitalmente por:</p> <p>VANESSA FERNANDA SCHMITT •••.188.129-•• Data: 29/09/2022 11:50:22 -03:00</p>	 <p>Controladoria de Informatica no Gestao Publica Municipal</p>	<p>Assinado digitalmente por:</p> <p>DANIEL ALBERTO HORNBURG •••.869.899-•• Data: 29/09/2022 11:50:44 -03:00</p>	 <p>Controladoria de Informatica no Gestao Publica Municipal</p>	<p>Assinado digitalmente por:</p> <p>GUILHERME SANDRINI DE TONI •••.121.939-•• Data: 30/09/2022 10:32:48 -03:00</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 <p>Controladoria de Informatica no Gestao Publica Municipal</p>	<p>Assinado digitalmente por:</p> <p>ALEXANDRE MARGARIDA KAESTNER •••.233.879-•• Date: 30/09/2022 12:19:51 -03:00</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------